

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado, expedido por ordem e determinação do MM. Juiz de Direito da Secretaria da Fazenda Pública, extraído dos Autos de Ação de Execução Fiscal, nº 0008117-15.2004.8.16.0035, em que é exequente MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR e executado VICENTE GIGEL, dirigi-me, acompanhada pelo Emerson Adriano Zanette, fiscal do Município, à BR 277, e aí sendo, às 10 h 30 min, procedi à PENHORA do seguinte bem imóvel:

"Um lote de terreno, sem benfeitorias, medindo: 12,00 metros de frente para a Auto Estrada Curitiba-Paranaguá; por 40,00 metros de extensão em ambos os lados, dividindo por um lado com João Lackner, por outro com Ordálio Pereira de Oliveira; e pelos fundos com Martin Gumiel, desmembrado de área maior, ou seja do lote nº 128, da linha Alfredo Pinto, com área total de 480,00 m2, situado no lugar Guatupê, neste Município, conforme matrícula nº 32.243, da 1ª. Circunscrição de Registro de Imóveis desta Comarca".

AVALIAÇÃO: Avalio o presente imóvel, por R\$ 33.600,00(Trinta e três mil e seiscentos reais).

OBS: O imóvel supra não possui valor atrativo, devido às restrições do mesmo, ou seja, sem rua de acesso, úmido, próximo ao canal extravasor.

Realizada a penhora, procedi ao depósito do bem em mãos e poder do Sr. LUIZ ERNANI SETIM, depositário público desta comarca, que aceitou o encargo de fiel depositário, sob penas da Lei. E para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça e pelo Depositário Público.

Custas a Receber.

Distribuído sob Nº	021/2015	a. fl.
Livro	21	do livro próprio de
Cartório	Deposário Público	
São José dos Pinhais,	04/12/2015	
LUIZ ERNANI SETIM - Distribuidor		

ROSA K. S. YONEMURA
Oficiala de Justiça

LUIZ ERNANI SETIM
Deposário Público